



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA  
DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO  
DO ANO DE 2017 REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017.

1 Às nove horas do dia vinte e nove de junho de 2017, na sede própria do Conselho Regional de  
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco, Belém/PA,  
3 realizou-se a 54ª – **Quinquagésima Quarta Reunião de Diretoria Executiva do Conselho Regional**  
4 **de Técnicos em Radiologia da 14ª Região** decisão “Ad Refendum do Plenário” do ano de 2017.  
5 Presentes: TR. Vanessa Sá de Paiva Pereira – Presidente, TR. Raimundo Santos Pinheiro – Tesoureiro  
6 e TR. José Marcos dos Santos Neto – Secretário. **ASSUNTOS DA PAUTA. Item 01.**  
7 **SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PESSOA FÍSICA. Item 02.**  
8 **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO SECUNDÁRIO PESSOA FÍSICA. Item 03.** **SOLICITAÇÃO**  
9 **DE INCLUSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA INDUSTRIAL. Item 04.**  
10 **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PESSOA FÍSICA. No Item 01.** **SOLICITAÇÃO DE**  
11 **TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PESSOA FÍSICA. 1ª Sessão. Processo: 01794/2017.**  
12 **Interessado:** FRANCISCA DE SOUSA MENDES. **Assunto:** Solicitação de Transferência de  
13 Registro Profissional **Origem** do 14ª Região (Pará/Amapá) para **Destino** CRTR 09ª Região  
14 (Goiás/Tocantins). **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:**  
15 **DEFERIMENTO.** O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pela Conselheira Relatora.  
16 A Conselheira Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de transferência de  
17 registro profissional, pois o requerente apresentou todas as documentações, estando em concordância  
18 com as Normativas da Resolução CONTER Nº 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo com as  
19 exigências legais, não apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho Regional de  
20 origem que impedisse os procedimentos necessários ao andamento dessa transferência. A Srª.  
21 Presidente colocou em votação o processo em pauta. **DECISÃO:** A Diretoria Executiva ratificou o  
22 parecer da Conselheira Relatora, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo  
23 de Transferência. **2ª Sessão. Processo: 7533/2017. Interessado:** THALIA RODRIGUES DE  
24 SOUZA. **Assunto:** Solicitação de Transferência de Registro Profissional **Origem** do 14ª Região  
25 (Pará/Amapá) para **Destino** CRTR 09ª Região (Goiás/Tocantins). **Relator:** TR. ADRIANY ALVES  
26 DE CARVALHO. **Deliberação: DEFERIMENTO.** O Diretor Secretário fez a leitura do parecer  
27 subscrito pela Conselheira Relatora. A Conselheira Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento  
28 do processo de transferência de registro profissional, pois o requerente apresentou todas as  
29 documentações, estando em concordância com as Normativas da Resolução CONTER Nº 12 de 15 de  
30 setembro de 2006 e está de acordo com as exigências legais, não apresentando o Interessado nenhuma  
31 irregularidade no Conselho Regional de origem que impedisse os procedimentos necessários ao  
32 andamento dessa transferência. A Srª. Presidente colocou em votação o processo em pauta.  
33 **DECISÃO:** A Diretoria Executiva ratificou o parecer da Conselheira Relatora, sendo todos favoráveis  
34 votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **3ª Sessão. Processo: 7503/2017.**  
35 **Interessado:** ELQUIANE MINEIRO SILVA. **Assunto:** Solicitação de Transferência de Registro  
36 Profissional **Origem** do 14ª Região (Pará/Amapá) para **Destino** CRTR 04ª Região (Rio de Janeiro/RJ).  
37 **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação: DEFERIMENTO.** O Diretor  
38 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pela Conselheira Relatora. A Conselheira Relator foi de





**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

39 parecer favorável pelo Deferimento do processo de transferência de registro profissional, pois o  
40 requerente apresentou todas as documentações, estando em concordância com as Normativas da  
41 Resolução CONTER N° 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo com as exigências legais, não  
42 apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho Regional de origem que impedisse os  
43 procedimentos necessários ao andamento dessa transferência. A Sr<sup>a</sup>. Presidente colocou em votação o  
44 processo em pauta. **DECISÃO:** A Diretoria Executiva ratificou o parecer da Conselheira Relatora,  
45 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **4ª Sessão.**  
46 **Processo:** 07502/2017. **Interessado:** TAIS GUSMAO JUTAINSKY. **Assunto:** Solicitação de  
47 Transferência de Registro Profissional **Origem** do 14ª Região (Pará/Amapá) para **Destino** CRTR 05ª  
48 Região (São Paulo/SP). **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:**  
49 **DEFERIMENTO.** O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pela Conselheira Relatora.  
50 A Conselheira Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de transferência de  
51 registro profissional, pois o requerente apresentou todas as documentações, estando em concordância  
52 com as Normativas da Resolução CONTER N° 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo com as  
53 exigências legais, não apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho Regional de  
54 origem que impedisse os procedimentos necessários ao andamento dessa transferência. A Sr<sup>a</sup>.  
55 Presidente colocou em votação o processo em pauta. **DECISÃO:** A Diretoria Executiva ratificou o  
56 parecer da Conselheira Relatora, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo  
57 de Transferência. **5ª Sessão.** **Processo:** 07550/2017. **Interessado:** CARLOS ALBERTO  
58 CERQUEIRA SANTOS JÚNIOR. **Assunto:** Solicitação de Transferência de Registro Profissional  
59 **Origem** do 08ª Região (Bahia) para **Destino** CRTR 14ª Região (Pará/Amapá). **Relator:** TR.  
60 ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:** **DEFERIMENTO.** O Diretor Secretário fez a  
61 leitura do parecer subscrito pela Conselheira Relatora. A Conselheira Relator foi de parecer favorável  
62 pelo Deferimento do processo de transferência de registro profissional, pois o requerente apresentou  
63 todas as documentações, estando em concordância com as Normativas da Resolução CONTER N° 12  
64 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo com as exigências legais, não apresentando o Interessado  
65 nenhuma irregularidade no Conselho Regional de origem que impedisse os procedimentos necessários  
66 ao andamento dessa transferência. A Sr<sup>a</sup>. Presidente colocou em votação o processo em pauta.  
67 **DECISÃO:** A Diretoria Executiva ratificou o parecer da Conselheira Relatora, sendo todos favoráveis  
68 votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **No Item 02. SOLICITAÇÃO DE**  
69 **REGISTRO SECUNDÁRIO PESSOA FÍSICA. 6ª Sessão.** **Processo:** 01794/2017.  
70 **Interessado:** TILON ROBIN CARDOSO. **Assunto:** Solicitação Registro Secundário no CRTR  
71 09ª Região (Goiás/Tocantins). **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO. **Deliberação:**  
72 **DEFERIMENTO.** O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pela Conselheira Relatora.  
73 A Conselheira Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Registro Secundário,  
74 pois o requerente apresentou todas as documentações, estando em concordância com as Normativas da  
75 Resolução CONTER N° 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo com as exigências legais, não  
76 apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho Regional de origem que impedisse os  
77 procedimentos necessários ao andamento dessa inscrição Secundária. A Sr<sup>a</sup>. Presidente colocou em  
78 votação o processo em pauta. **DECISÃO:** A Diretoria Executiva ratificou o parecer da Conselheira  
79 Relatora, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Inscrição Secundária



*[Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.]*



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

80 no CRTR 09ª Região. **No Item 03. SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM**  
81 **RADIOLOGIA INDUSTRIAL. 7ª Sessão. Processo:** 2107/2017. **Interessado:** LIDEA DA  
82 ROCHA MACHADO. **Assunto:** Solicitação de Inclusão de Especialização em Radiologia  
83 Industrial. **Relator:** TR. Raimundo Santos Pinheiro. **Deliberação:** Indeferimento. O Diretor Secretário  
84 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer pelo  
85 Indeferimento do processo, pois constatou que o Diploma emitido pelo Centro de Ensino Técnico  
86 Bom Sucesso - CETB cita o parecer CEE/RJ Nº 363/2003 que faz referência somente ao Curso de  
87 Técnico em Radiologia, a escola não possui autorização ou ato autorizativo do Conselho Estadual do  
88 Rio de Janeiro - CEE/RJ para o curso de Especialização em Radiologia Industrial e por não apresentar  
89 documentações que atendem as exigências da Lei Nº 7.394/85, Decreto 92.790/86 e Resoluções  
90 CONTER Nº 13/2009 e 11/2016, sou pelo **INDEFERIMENTO** do processo. A Srª. Presidente  
91 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro  
92 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação. **8ª Sessão.**  
93 **Processo:** 07511/2017. **Interessado:** ALESSANDRA BARROS DOS SANTOS. **Assunto:**  
94 Solicitação de Inclusão de Especialização em Radiologia Industrial. **Relator:** TR. Raimundo Santos  
95 Pinheiro. **Deliberação:** Indeferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo  
96 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer pelo Indeferimento do processo, pois  
97 constatou que o Diploma emitido pelo Centro de Ensino Técnico Bom Sucesso - CETB cita o parecer  
98 CEE/RJ Nº 363/2003 que faz referência somente ao Curso de Técnico em Radiologia, a escola não  
99 possui autorização ou ato autorizativo do Conselho Estadual do Rio de Janeiro - CEE/RJ para o curso  
100 de Especialização em Radiologia Industrial e por não apresentar documentações que atendem as  
101 exigências da Lei Nº 7.394/85, Decreto 92.790/86 e Resoluções CONTER Nº 13/2009 e 11/2016, sou  
102 pelo **INDEFERIMENTO** do processo. A Srª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A  
103 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
104 **INDEFERIMENTO** da solicitação. **9ª Sessão. Processo:** 01850/2017. **Interessado:** KELVE  
105 ARAÚJO COSTA. **Assunto:** Solicitação de Inclusão de Especialização em Radiologia Industrial.  
106 **Relator:** TR. Raimundo Santos Pinheiro. **Deliberação:** Indeferimento. O Diretor Secretário fez a  
107 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer pelo  
108 Indeferimento do processo, pois constatou que o Diploma emitido pelo Centro de Ensino Técnico  
109 Bom Sucesso - CETB cita o parecer CEE/RJ Nº 363/2003 que faz referência somente ao Curso de  
110 Técnico em Radiologia, a escola não possui autorização ou ato autorizativo do Conselho Estadual do  
111 Rio de Janeiro - CEE/RJ para o curso de Especialização em Radiologia Industrial e por não apresentar  
112 documentações que atendem as exigências da Lei Nº 7.394/85, Decreto 92.790/86 e Resoluções  
113 CONTER Nº 13/2009 e 11/2016, sou pelo **INDEFERIMENTO** do processo. A Srª. Presidente  
114 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro  
115 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação. **No Item 04.**  
116 **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PESSOA FÍSICA. 10ª Sessão. Processo:** 7518/2017.  
117 **Interessado:** RODOLFO RODRIGO ARAÚJO MESQUITA. **Assunto:** Solicitação de Registro  
118 Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. ADRIANY ALVES DE CARVALHO.  
119 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro  
120 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver



*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

121 concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem  
122 as exigências legais da Resolução CONTER n ° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º,  
123 atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Srª. Presidente colocou em  
124 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo  
125 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. Encaminhado ao setor de Secretaria para  
126 providências necessárias ao cumprimento da decisão. Nada mais havendo a tratar às 14:00h horas deu-  
127 se por encerrada a solenidade, eu, TR. José Marcos dos Santos Neto – Secretário desta reunião, lavrei  
128 a presente Ata que depois de lida será aprovada e assinada por todos os presentes, Belém(PA), 29 de  
129 Junho de 2017.  
130

  
TR. VANESSA SÁ DE PAIVA PEREIRA  
Diretor Presidente

  
TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO  
Diretor Tesoureiro

  
TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO  
Diretor Secretário

